



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – Supram SM

Empreendimento: LafargeHolcim Brasil S.A. **Papeleta:** SIAM n. 0783718/2019

Processo: 00079/1982/021/2018 **Assunto:** Arquivamento de Processo

O empreendimento **LafargeHolcim Brasil S.A.**, formalizou em 13/07/2018 processo administrativo PA nº. 00079/1982/021/2018 para renovação de licença de operação para a atividade F-05-14-2 Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer.

O empreendimento já havia formalizado anteriormente o processo administrativo nº. 00079/1982/021/2014 para a atividade B-01-05-8 Fabricação de cimento. De acordo com empreendedor, esta é a atividade principal do empreendimento.

Desta forma, a Supram Sul de Minas solicitou ao empreendedor que apresentasse novo Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA unificando as atividades de coprocessamento de resíduos e fabricação de cimentos, de forma a renovar ambas atividades em um único processo administrativo, observando o princípio de economia processual e, ainda, nos termos do artigo 50 da Lei 14.184/02.

Diante dos fatos, a Supram Sul de Minas sugere o arquivamento do processo administrativo PA nº. 00079/1982/021/2018 por perda de objeto, sem prejuízo a continuidade da atividade de coprocessamento para capacidade de 40.000 t/ano, por estar sendo renovada no processo administrativo de fabricação de cimentos.

Não há pendência de custos processuais.

Varginha, 19 de setembro de 2019

Fernando Baliani da Silva
Diretor Regional de Regularização Ambiental
Supram Sul de Minas

Renata Fabiane Alves Dutra
Gestora Ambiental
Supram Sul de Minas

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Diretor Regional de Controle Processual
Supram Sul de Minas